PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DESPESAS

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA

(TENENTE CEL. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA)
POV LAGOA SECA I
Empresa: RENISON BOMFIM

BES – C: 300.286-5

DEZEMBRO/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Dezembro 2022

CONTA: 111.03.83 - BES -300.286-5 REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA/SEDUC

DATA	LANC	DOC	NE - NL - NP	GR	OBSERVAÇÃO	VALOR
01/12/2022	12010020	0	*** - *** - ***		VALOR ref ao resgate automático de saldo da conta de aplicação para a conta corrente	35.573,39 +
01/12/2022	12010021	8XWX	8010128 - 11140006 - 12010008	1201	PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 11140006 - REFERENTE A 2° MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.	35.142,65 -
01/12/2022	12010022	8XVK	*** - *** - 12010009		TAXA ADMINISTRATIVA(TAM/FMDE 1%) da Empresa:RANISON BOMFIM DOS S.JÚNIOR RETIDA (ALPHA) DA NF36 PAGA EM 01/12/22	354,88 -

DEPÓSITO: 35.573,39 **SAQUE: 35.497,53** **SALDO DIA: 95,87**

DATA	LANC	DOC	NE - NL - NP	GR	OBSERVAÇÃO	VALOR
28/12/2022	12280049	0	*** - *** - ***		VALOR ref ao resgate automático de saldo da conta de aplicação para a conta corrente	3.349,28 +
28/12/2022	12280050	730B	8010128 - 12210334 - 12280018	1228	PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 12210334 - REFERENTE A 3° MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.	3.344,78 -
28/12/2022	12280051	072ZZ	*** - *** - 12280019		REFERENTE A TAXA ADMINISTRATIVA - RENISON BOMFIM RETIDA DA NF: 53.	33,79 -

DEPÓSITO: 3.349,28 **SAQUE: 3.378,57** **SALDO DIA: 66,58**

TOTAL DE LANÇAMENTOS:6	**SALDO ANTERIOR:**	**20,01**
	TOTAL DEPÓSITO:	**38.922,67**
	TOTAL SAQUE:	**38.876,10**
	SALDO ATUAL:	**66,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 12010008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT

Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

FORNECEDOR

NOME:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		5376		
ENDEREÇO:	AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK	**Nº:**	871-B	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	24186457000109	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	1274892
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813 - LAZER
PROGRAMA:	1102 - ESPORTE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1137 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4490510000 - OBRAS E INSTALACOES

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
8010128/2022	01/08/2022	11140006	14/11/2022	R$ 35.497,53	R$ 35.497,53	R$ 354,88	R$ 35.142,65	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 4280001/2022 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO N° 10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE A 2° MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 11140006 - REFERENTE A 2° MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.83 - BES -300.286-5 REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA/SEDUC	8XWX	R$ 35.142,65
	TOTAL:	**R$ 35.497,53**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 01/12/2022

Sandro de Jesus dos Santos

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 01/12/2022

013.048.415-61 - RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS - DEC. 407/2021

OK

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300286-5
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20221201994000008XWX
Data:	Realizado em 01/12/2022 às 10h:08m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300286-5
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	0059
Conta destino:	000004775-5
CNPJ do favorecido:	24.186.457/0001-09
Nome do favorecido:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Valor do documento:	R$ 35.142,65
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 2022000036

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 12010009/2022

FORNECEDOR

NOME: JOSE RENISSON SILVA SANTOS

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 35722276000168 **INSC. ESTADUAL:** 000000000000000000 **INSC. MUNICIPAL:** 0000000000000000000

CONTA:

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 354,88	R$ 0,00	R$ 354,88

TAXA ADMINISTRATIVA(TAM/FMDE 1%) da Empresa:RANISON BOMFIM DOS S.JÚNIOR RETIDA (ALPHA) DA NF36 PAGA EM 01/12/22

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.83 - BES -300.286-5 REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA/SEDUC	8XVK	354,88
	TOTAL:	**R$ 354,88**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 01/12/2022

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 01/12/2022

013.048.415-61 - RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS - DEC. 407/2021

JOSE RENISSON SILVA SANTOS 35.722.276/0001-68

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

TOTAL: **R$ 354,88**

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.83 - BES -300.286-5 REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA/SEDUC	8XVK	354,88

NOME: JOSE RENISSON SILVA SANTOS

ENDEREÇO: **Nº:** **BAIRRO:**

CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF : 35722276000168 **INSC. ESTADUAL:** 000000000000000000 **INSC. MUNICIPAL:** 0000000000000000000

OK

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300286-5
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE CONVENIADOS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20221201994000008XVK
Data:	Realizado em 01/12/2022 às 10h:08m.

Representação Numérica do Código de Barras:

Código de Barras:	81670000003-6 54881281202-0 21230202210-9 00000012543-5

Dados da Transação

Convênio:	PREF MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
Valor do pagamento:	R$ 354,88
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 11140006/2022

Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

FORNECEDOR

NOME:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR				
ENDEREÇO:	AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK	**Nº:**	871-B	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	24186457000109	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	1274892
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813 - LAZER
PROGRAMA:	1102 - ESPORTE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1137 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4490510000 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE:	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
8010128	2022	01/08/2022	71.203,92	R$ 71.203,92	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 4280001/2022 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 2022000036 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 14/11/2022 / CHAVE:)	R$ 35.497,53

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	354,88
TOTAL RETIDO:	**354,88**
TOTAL LÍQUIDO:	**35.142,65**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 14/11/2022

Sandro de Jesus dos Santos

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 14/11/2022

Samile Santos Reis

SAMILE SANTOS REIS
SETOR DE EMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CHECK LIST PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo nº:_____ **Vigência:**_____
Empresa Contratada: ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Resumo do objeto: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA M. TENENTE CORONEL J. MELO
Fonte de Recurso:_____

ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Nota fiscal contendo nº do empenho/ano da licitação e nº do contrato /ano.	Ok		3108 a 3108
Certidão de Regularidade do FGTS	√	Ok	
Certidão Negativa de Tributos Municipais	√	Ok	
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívidas Ativa da União.	√	Ok	
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	√	Ok	
Certidão de Regularidade Trabalhista	√	Ok	
CERTIDÃO DP CREA- PESSOA JURÍDICA	√	Ok	
CERTIDÃO DO CREA- PESSOA FÍSICA	√	Ok	
Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica- **ART DE EXECUÇÃO.**	√	a	
Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica-**ART DE FISCALIZAÇÃO.**	√	a	
CNO **(CADASTRO NACIONAL DE OBRA)** ou justificativa do fiscal quando não for necessário.	√	Ok	
REGISTRO FOTOGRÁFICO	√	Ok	
DIÁRIO DA OBRA (02 VIAS)	√	Ok	
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples	√	a	
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários **(Guia da Previdência Social – (GPS)).**	√		
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários **(Guia de Recolhimento do FGTS – (GRF)).**	√		
Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – **SEFIP**, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com relação dos trabalhadores constates do arquivo e com resumo das informações á Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária.	√		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS
Administrando com o povo e para o povo!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Comunicação Interna nº 191/2022

Assunto: Envio de documentos ref. Da Quadra da E.M.E.F Tenente Coronel José Melo de Oliveira – Cristinápolis/SE - para pagamento.

De: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Para: Controle Interno

Estamos reencaminhando documentação em anexo da **Alpha Serviços Integrados – CNPJ 24.186.457/0001-09** referente a contrato nº **45/2022** - Reforma das Escolas do Município de Cristinápolis/SE - **2° Medição da Reforma da Quadra da EMEF Ten. Cel. José Melo de Oliveira** - para análise e liquidação de NF e liberação de recurso.

Valor do Contrato: **R$ 71.203,92**

Valor Pago: **R$ 32.327,82**

Valor a Pagar: **RS 35.497,53**

Saldo do contrato a pagar: **RS 3.378,57**

Atenciosamente,

Cristinápolis, 24 de novembro de 2022

José Eduardo Macedo Carvalho

José Eduardo Macedo Carvalho

Engenheiro civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 8010128/2022

01/08/2022

FORNECEDOR

NOME: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
ENDEREÇO: AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK **Nº:** 871-B **BAIRRO:** CIDADE NOVA
CIDADE: ARACAJU **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 24186457000109 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:** 1274892
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 1102 - ESPORTE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1137 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4490510000 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - OBRAS E/OU EDIFICACOES PARA USO COMUM DO POVO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	71.203,92	R$ 71.203,92	0,00

LICITAÇAO

1/2022 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 2 - TOMADA DE PRECO, B. LEGAL: 34 - TOMADA PREÇO, ART.22 INCISO II, LEI 8.666/93

OBRA

1234/2022 - Do Órgão
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

CONTRATO

41/2022 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 4280001/2022 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	1,000	SV	71.203,9200	71.203,92
				TOTAL:	**71.203,92**

Autorizado
Data : 01/08/2022

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/08/2022

JUCIMARIA NASCIMENTO DA SILVA PAIVA
Setor de Empenho

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**
Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**

BOLETIM DE MEDIÇÃO
B.M.Nº: **02**
Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**

CONTRATO Nº: 41/2022
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2022
Data da medição: **15/08/2022**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades					Preço Unit. (R$)	Valores (R$)					% Medido
			Contratada	Acumulada Anterior	Do Período	Acumulada até o Período	Saldo a medir		Contratado	Acumulado Anterior	Do Período	Acumulado até o Período	Saldo a medir	
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**961,26**	**0,00**	**961,26**	**961,26**	**0,00**	**100,00**
01.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	3,00		3,00	3,00	0,00	320,42	961,26	0,00	961,26	961,26	0,00	100,00
02	**DEMOLIÇÕES**								**1.597,04**	**560,65**	**224,53**	**785,18**	**811,86**	**72,00**
02.001	Demolição de reboco	m2	64,80	32,40	32,40	64,80	0,00	6,93	449,06	224,53	224,53	449,06	0,00	100,00
02.002	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	50,00	8,00		8,00	42,00	19,33	966,50	154,64	0,00	154,64	811,86	16,00
02.003	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	un	2,00	2,00		2,00	0,00	90,74	181,48	181,48	0,00	181,48	0,00	100,00
03	**REVESTIMENTO**								**2.540,67**	**1.577,74**	**962,93**	**2.540,67**	**0,00**	**100,00**
03.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	64,80	32,40	32,40	64,80	0,00	5,02	325,30	162,65	162,65	325,30	0,00	100,00
03.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	64,80	32,40	32,40	64,80	0,00	24,70	1.600,56	800,28	800,28	1.600,56	0,00	100,00
03.003	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	40,00	40,00		40,00	0,00	14,83	593,20	593,20	0,00	593,20	0,00	100,00
03.004	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,05	0,05		0,05	0,00	432,28	21,61	21,61	0,00	21,61	0,00	100,00
04	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**12.242,72**	**0,00**	**11.773,03**	**11.773,03**	**469,69**	**70,00**
04.001	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8,00		8,00	8,00	0,00	1.369,53	10.956,24	0,00	10.956,24	10.956,24	0,00	100,00
04.002	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	2,00		1,00	1,00	1,00	37,25	74,50	0,00	37,25	37,25	37,25	50,00
04.003	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00			0,00	1,00	432,44	432,44	0,00	0,00	0,00	432,44	0,00
04.004	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		1,00	1,00	0,00	599,94	599,94	0,00	599,94	599,94	0,00	100,00
04.005	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	4,00		4,00	4,00	0,00	44,90	179,60	0,00	179,60	179,60	0,00	100,00
05	**PISO**								**29.571,73**	**29.571,73**	**0,00**	**29.571,73**	**0,00**	**100,00**
05.001	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m2	8,00	8,00		8,00	0,00	45,86	366,88	366,88	0,00	366,88	0,00	100,00
05.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m²	12,55	12,55		12,55	0,00	745,95	9.361,67	9.361,67	0,00	9.361,67	0,00	100,00
05.003	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m2	627,75	627,75		627,75	0,00	31,61	19.843,18	19.843,18	0,00	19.843,18	0,00	100,00
06	**PINTURA**								**17.706,79**	**0,00**	**17.611,40**	**17.611,40**	**95,39**	**98,33**
06.001	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico	m2	64,80		64,80	64,80	0,00	7,27	471,10	0,00	471,10	471,10	0,00	100,00
06.002	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	237,82		237,82	237,82	0,00	12,87	3.060,74	0,00	3.060,74	3.060,74	0,00	100,00
06.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrilica convencional	m2	387,10		387,10	387,10	0,00	12,06	4.668,43	0,00	4.668,43	4.668,43	0,00	100,00
06.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	350,00		350,00	350,00	0,00	21,76	7.616,00	0,00	7.616,00	7.616,00	0,00	100,00
06.005	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	154,62		139,16	139,16	15,46	6,17	954,01	0,00	858,62	858,62	95,39	90,00
06.006	Pntura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	159,27		159,27	159,27	0,00	5,88	936,51	0,00	936,51	936,51	0,00	100,00
07	**EQUIPAMENTO ESPORTIVO**								**2.690,78**	**0,00**	**2.192,60**	**2.192,60**	**498,18**	**40,00**
07.001	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m), fornecimento e instalação	un	2,00		2,00	2,00	0,00	679,92	1.359,84	0,00	1.359,84	1.359,84	0,00	100,00

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**
Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**

BOLETIM DE MEDIÇÃO
B.M.Nº: **02**
Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**

CONTRATO Nº: 41/2022
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2022
Data da medição: **15/08/2022**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades					Preço Unit. (R$)	Valores (R$)					% Medido
			Contratada	Acumulada Anterior	Do Período	Acumulada até o Período	Saldo a medir		Contratado	Acumulado Anterior	Do Período	Acumulado até o Período	Saldo a medir	
07.002	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	1,00			0,00	1,00	44,44	44,44	0,00	0,00	0,00	44,44	0,00
07.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00			0,00	1,00	247,67	247,67	0,00	0,00	0,00	247,67	0,00
07.004	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00		1,00	1,00	0,00	832,76	832,76	0,00	832,76	832,76	0,00	100,00
07.005	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00			0,00	1,00	206,07	206,07	0,00	0,00	0,00	206,07	0,00
08	**DIVERSOS**								**3.892,93**	**617,70**	**1.771,78**	**2.389,48**	**1.503,45**	**66,67**
08.001	Placa de inauguração de obra em aluminio 0,60 x 0,80 m	un	1,00			0,00	1,00	1.503,45	1.503,45	0,00	0,00	0,00	1.503,45	0,00
08.002	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	10,00	10,00		10,00	0,00	61,77	617,70	617,70	0,00	617,70	0,00	100,00
08.003	Fornecimento e colocação de tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto requadro em tubos ferro galvanizado	m2	13,80		13,80	13,80	0,00	128,39	1.771,78	0,00	1.771,78	1.771,78	0,00	100,00
	TOTAL:								**71.203,92**	**32.327,82**	**35.497,53**	**67.825,35**	**3.378,57**	**80,88**
	PERCENTUAL								**100,00%**	**45,40%**	**49,85%**	**95,26%**	**4,74%**	

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
CREA Nº 210629064
Eng. Diogeno de Assis Dias Silva

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.
DATA:
José Eduardo Macedo Carvalho

APROVADO PARA PAGAMENTO
DATA:

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**			**BOLETIM DE MEDIÇÃO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: 41/2022 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2022 Data da medição: **15/08/2022**
			MEMORIAL DE CÁLCULO	
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
01.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	Área total: 2,00m x 1,50m = 3,00m2	
02	**DEMOLIÇÕES**			
02.001	Demolição de reboco	m2	Demolição total: 64,80m x 0,50m = 32,40m2	
03	**REVESTIMENTO**			
03.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	Demolição total: 64,80m x 0,50m = 32,40m2	
03.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	Demolição total: 64,80m x 0,50m = 32,40m2	
04	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
04.001	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	Quantidade total: 8,00und	
04.002	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	Quantidade total: 1,00und	
04.004	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	Quantidade total: 1,00und	
04.005	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	Quantidade total: 4,00und	
06	**PINTURA**			
06.001	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico	m2	Demolição total: 64,80m x 0,50m x 2 lados = 64,80m2	
06.002	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	Emassamento total: (64,80m x 0,50m x 2 lados = 64,80m2) + (69,21m x 2,50m = 173,02m2) = 237,82m2	
06.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrilica convencional	m2	Emassamento total: (64,80m x 0,50m x 2 lados = 64,80m2) + (128,92m x 2,50m = 322,30m2) = 387,01m2	
06.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta [illegible] e 02 demãos de tinta esmalte	m2	Emassamento total: 586,66m x 3,14 x 0,19m = 350,00m2	
06.005	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrilica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	Comprimento total: 139,16m	
06.006	Pntura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	Demolição total: 40,84m x 3,90m = 159,27m2	
07	**EQUIPAMENTO ESPORTIVO**			
07.001	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m), fornecimento e instalação	un	Quantidade total: 2,00und	
07.004	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	Quantidade total: 1,00par	

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**BOLETIM DE MEDIÇÃO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: 41/2022 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2022 Data da medição: **15/08/2022**

MEMORIAL DE CÁLCULO

08	**DIVERSOS**		
08.003	Fornecimento e colocação de tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto requadro em tubos ferro galvanizado	m2	Área total: 6,00m x 2,30 = 13,80m2

Diogeno de Assis Dias Silva Engenheiro Civil CREA Nº 210602496SE ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS Engº Diogeno de Assis Dias Silva	ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM. DATA: José Eduardo Maudo Carvalho	APROVADO PARA PAGAMENTO DATA:

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Novembro de 2022
Nº. 202200405001

CNPJ: 24.186.457/0001-09

Contribuinte:RENISON BOMFIM DOS.SANTOS JUNIOR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/02/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: ID.0083.0005.AF.067C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 463728 / 2022

Inscrição Estadual: 271733373

Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 24186457000109

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872 , CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/12/2022 , válida até 31/12/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20221201DR1W1P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:07:00 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.
Código de controle da certidão: **0367.DCFA.9C21.3D15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	**Natureza Certidão:**	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Juridica / 24.186.457/0001-09
Data da Emissão:	01/12/2022 09:42	**Data de Validade:**	***31/12/2022*** *
Nº da Certidão:	***0003310733*** *	**Nº da Autenticidade:**	***6142863729*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.186.457/0001-09
Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Endereço: AV VISCONDE DE MARACAJU 872 / CIDADE NOVA / ARACAJU / SE / 49070-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111304165954785790

Informação obtida em 01/12/2022 09:43:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.186.457/0001-09
Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Endereço: AV VISCONDE DE MARACAJU 872 / CIDADE NOVA / ARACAJU / SE / 49070-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102503021152724017

Informação obtida em 31/10/2022 11:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	**Natureza Certidão:**	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Juridica / 24.186.457/0001-09
Data da Emissão:	31/10/2022 11:19	**Data de Validade:**	* *30/11/2022* *
Nº da Certidão:	* *0003261934* *	**Nº da Autenticidade:**	* *6688881092* *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:12:53 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2022.
Código de controle da certidão: **A597.E3A1.7B8E.3195**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 421624/2022

Inscrição Estadual:	27.173.337-3
Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ:	24.186.457/0001-09
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço:	AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872 CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **31/10/2022 11:09:19, é válida até 30/11/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Outubro de 2022

Autenticação:20221031Q8XXUM

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 421598/2022

Inscrição Estadual:	27.173.337-3
Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ:	24.186.457/0001-09
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço:	AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872 CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **31/10/2022 10:59:50, válida até 30/11/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Outubro de 2022

Autenticação:20221031Q8PHIT

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Certidão nº: 24550290/2022
Expedição: 02/08/2022, às 22:30:44
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.186.457/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	**Natureza Certidão:**	Execução Fiscal
Domicílio:	Aracaju	**Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:**	de Juridica / 24.186.457/0001-09
Data da Emissão:	31/10/2022 11:23	**Data de Validade:**	* ***30/11/2022*** *
Nº da Certidão:	* ***0003261945*** *	**Nº da Autenticidade:**	* ***5006711297*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 458278/2022
Emissão: 13/07/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 23a6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09

Registro: 0000186015

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 23/11/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PERITOS E AVALIADORES DE SEGURO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 872, CIDADE NOVA, ARACAJU, SE, 49070070

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000018619DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCONI OLIVEIRA CARREIRO

Registro: 0500406324

CPF: 944.525.715-49

Data Início: 30/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 458278/2022
Emissão: 13/07/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 23a6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Registro: 2706824964
CPF: 199.430.405-72
Data Início: 30/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23a6d
Impresso em: 13/07/2022 às 06:09:13 por: adapt, ip: 45.237.97.223

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 457895/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: cDB41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Registro: 2706824964
CPF: 199.430.405-72
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, 546, CASA, CENTRO, JAPOATÃ, SE, 49950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/03/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE -UFS
Data de Formação: 20/08/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Registro: 0000186015
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Data Início: 30/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA
Registro: 0000181870
CNPJ: 34.211.806/0001-40
Data Início: 22/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220285251

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2706824964**
Registro: **6275SE**

Empresa contratada: **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**
Registro: **0000186015-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**
CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**
PRAçA DA BANDEIRA
Nº: **81**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CRISTINÁPOLIS**
UF: **SE**
CEP: **49270000**

Contrato: **041/2022**
Celebrado em: **28/04/2022**
Valor: **R$ 71.203,92**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO POVOADO LAGOA SECA I
Nº: **S/N**
Complemento: **POV. LAGOA SECA I**
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Cristinápolis**
UF: **SE**
CEP: **49270000**
Data de Início: **01/06/2022**
Previsão de término: **29/08/2022**
Coordenadas Geográficas: **-11.454451, -37.794647**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**
CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	627,75	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	13,80	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA QUADRA DA EMEF TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA - CPF: 199.430.405-72

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE - CNPJ: 13.096.029/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **13/06/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8202462075**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220307835

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE EDUARDO MACEDO CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2720613770**
Registro: **2720613770SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cristinápolis** CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**
PRAçA da Bandeira Nº: **81**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **CRISTINÁPOLIS** UF: **SE** CEP: **49270000**

Contrato: **183/2022** Celebrado em: **11/10/2022**
Valor: **R$ 2.100,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Lagoa Seca I Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **CRISTINÁPOLIS** UF: **SE** CEP: **49270000**
Data de Início: **11/10/2022** Previsão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-11.469282, -37.792325**
Finalidade: **Esportivo** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cristinápolis** CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	763,46	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da quadra poliesportiva da escola municipal de ensino fundamental Tenente Coronel José Melo de Oliveira, localizada no Povoado Lagoa Seca I, zona rural do município de Cristinápolis

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CESE - CLUBE DE ENGENHARIA DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

José Eduardo Macedo Carvalho

JOSE EDUARDO MACEDO CARVALHO - CPF: 068.807.915-65

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Cristinápolis - CNPJ: 13.096.029/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **21/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8202577889**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7703D
Impresso em: 22/11/2022 às 11:43:52 por: , ip: 177.70.164.196

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.010.88933/73

Nome da obra
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

Data do cadastramento
01/06/2022 12:58

Origem do cadastramento
e-CAC

ART | **RRT** | **CIB** | **Cadastro Imobiliário**
SE20220285251

Data do início da obra
01/06/2022

CNAE
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas

Situação da obra

Situação
Ativa

Data
01/06/2022

Endereço

País
BRASIL

Município
CRISTINAPOLIS

UF
SE

CEP
49.270-000

Bairro
ZONA RURAL

Logradouro
ESTRADA DO POVOADO LAGOA SECA I

Número
S/N

Complemento
POV. LAGOA SECA I

Responsável

Nome
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CPF/CNPJ
24.186.457/0001-09

Vínculo
Construtora

Data de início da responsabilidade
01/06/2022

Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
13.096.029/0001-60	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	627,75 m²

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m²	627,75 m²	627,75 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
627,75 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2022000

00000036

Código Verificação

4TIP-JATY

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
14/11/2022 12:12:55	**11/2022**	**Cristinápolis - SE**
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Cristinápolis**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

Nome Fantasia

ALPHA SERVICOS INTEGRADOS

Email

alphaservicosintegrados@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
24.186.457/0001-09	**1274892**	**271733373**	**Sim**	**Não**	**(79) 99902-6628**

Endereço

AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU, 872 , Cidade Nova - CEP: 49070-070 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MKUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
[illegible].096.029/0001-60			**(79) 99985-6625**	**cpl.cplcris@yahoo.com.br**

Endereço

PRAÇA DA BANDEIRA, 81 , CENTRO - CEP: 49270-000 - Cristinápolis - SE

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4120400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE.

VALOR REF. AO MATERIAL UTILIZADO: R$ 14.199,01 (60,00%)
VALOR REF. A MÃO DE OBRA UTILIZADA: R$ 21.298,52 (40,00%)

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0059
OPER: 003
CONTA CORRENTE: 4775-5
NOME: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR ME
PIX: (79) 99902-6628

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
35.497,53	**14.199,01**	**0,00**	**********	**2,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
**********	**********	**0,00**	**35.497,53**	**35.497,53**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 14/11/2022 12:12:55
Para validação desta NFSe acesse: https://aracaju.e.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 2.393 de 14 de março de 2011.

DECLARO { O material foi fornecido ☐ / A obra foi executada ☐ / O serviço foi prestado ☐

Em: __/__/__

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 14581	CONTRIBUINTE RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	Nrº DAM 125432022	30/12/2022
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO AV VISCONDE DE MARACAJU, nº: 872			
BAIRRO CIDADE NOVA	CIDADE ARACAJU		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
24186457000109				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
060	TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 35.487,53	1,00	R$ 354,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 354,88

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	11	2022	29/11/2022	30/12/2022

MENSAGEM		
NFS-e 202200000000036 LEI 748/2018	(=) VALOR DEVIDO	R$ 354,88
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 354,88

81670000003 6 54881281202 0 21230202210 9 00000012543 5

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

PAGUE COM O PIX BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE - Conta: 300279-2 - Tipo: 22

CONTRIBUINTE
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2022	125432022	TAM	30/12/2022	R$ 354,88

Impresso por: EDMAR GONÇALVES DA SILVA

Gerado por:EDMAR GONÇALVES DA SILVA

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **15/08/2022**



Placa da Obra 01


Placa da Obra 02


Placa da Obra 03


Chapisco de reboco 01


Chapisco de reboco 02


Chapisco de reboco 03

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **15/08/2022**



Chapisco de reboco 04



Chapisco de reboco 05



Chapisco de reboco 06



Instalação elétrica 01



Instalação elétrica 02



Instalação elétrica 03

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

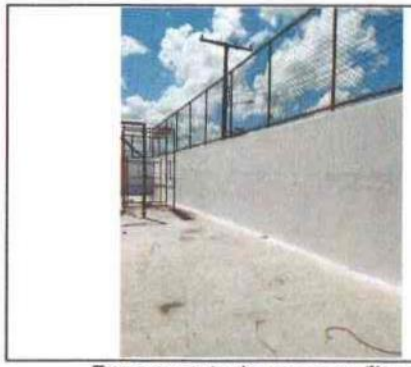
Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **15/08/2022**



Instalação elétrica 04



Emassamento de massa acrílica 01



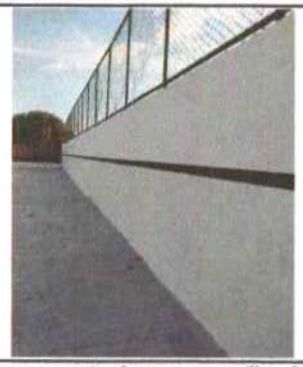
Emassamento de massa acrílica 02



Emassamento de massa acrílica 03



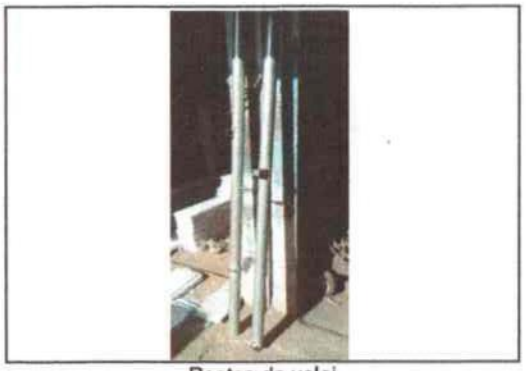
Emassamento de massa acrílica 04



Emassamento de massa acrílica 05

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

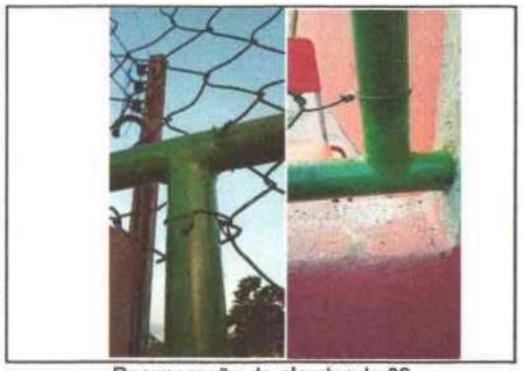
Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**	CONTRATO Nº: **41/2022**
Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**		ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	B.M.Nº: **02**	
	Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	Data da medição: **15/08/2022**



Postes de volei



Recuperação do alambrado 01



Recuperação do alambrado 02



Pintura e recuperação do alambrado 01



Pintura e recuperação do alambrado 02



Pintura e recuperação do alambrado 03

Diogeno de Assis Dias Silva Engenheiro Civil ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS Engº Diogeno de Assis Dias Silva CREA Nº 2706824964	ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM. DATA: José Eduardo Macedo Carvalho	APROVADO PARA PAGAMENTO DATA:

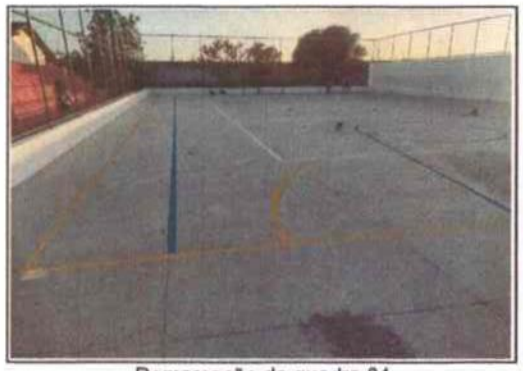
Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **15/08/2022**



Demarcação da quadra 02



Demarcação da quadra 03



Demarcação da quadra 04



Pintura dos acessórios esportivos 01



Pintura dos acessórios esportivos 02



Tabela de basquete

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **15/08/2022**



Pintura geral 07



Pintura geral 08



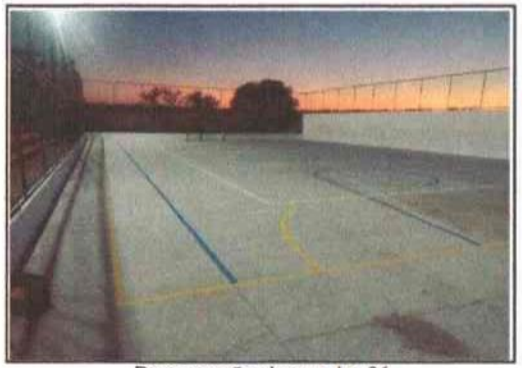
Pintura geral 09



Pintura da arquibancada 01



Pintura da arquibancada 02



Demarcação da quadra 01

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **02** Período: **01/08/2022 a 15/08/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **15/08/2022**



Pintura geral 01



Pintura geral 02



Pintura geral 03



Pintura geral 04



Pintura geral 05



Pintura geral 06

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 076

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	15/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	3		
		MONTADOR	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONCLUSÃO DA PINTURA DOS ALAMBRADOS INÍCIO DA PINTURA ACRÍLICA DA QUADRA
CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DOS ALAMBRADOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 075

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	14/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	3		
		MONTADOR	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DOS ALAMBRADOS INÍCIO DA PINTURA ACRÍLICA DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DOS ALAMBRADOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2705824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 074

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	13/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	3		
		MONTADOR	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DOS ALAMBRADOS INÍCIO DA PINTURA ACRÍLICA DA QUADRA
CONTINUAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DOS ALAMBRADOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 073

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	12/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	3		
		MONTADOR	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONCLUSÃO DO EMASSAMENTO ACRÍLICO DAS PAREDES
CONTINUAÇÃO DA PINTURA DOS ALAMBRADOS INÍCIO DA PINTURA ACRÍLICA DA QUADRA
CONTINUAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DOS ALAMBRADOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Encarregado
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 072

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	11/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	3		
		ELETRICISTA	2		
		MONTADOR	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONCLUSÃO DAS TROCAS DOS REFLETORES E COLOCAÇÃO DOS NOVOS QUADROS ELÉTRICOS
CONTINUAÇÃO DO EMASSAMENTO ACRÍLICO DAS PAREDES
INÍCIO DA PINTURA DOS ALAMBRADOS INÍCIO DA PINTURA ACRÍLICA DA QUADRA
INÍCIO DA RECUPERAÇÃO DOS ALAMBRADOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 071

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA: 10/08/2022

TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
MANHÃ		X		
TARDE		X		
NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		
		ELETRICISTA	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONCLUSÃO DA PINTURA ACRÍLICA DA ARQUIBANCADA
CONTINUAÇÃO DAS TROCAS DOS REFLETORES E COLOCAÇÃO DOS NOVOS QUADROS ELÉTRICOS
CONTINUAÇÃO DO EMASSAMENTO ACRÍLICO DAS PAREDES

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 070

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	09/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		
		ELETRICISTA	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA ACRÍLICA DA ARQUIBANCADA
CONTINUAÇÃO DAS TROCAS DOS REFLETORES E COLOCAÇÃO DOS NOVOS QUADROS ELÉTRICOS
CONTINUAÇÃO DO EMASSAMENTO ACRÍLICO DAS PAREDES

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 069

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	08/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		
		ELETRICISTA	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA ACRÍLICA DA ARQUIBANCADA
INÍCIO DAS TROCAS DOS REFLETORES E COLOCAÇÃO DOS NOVOS QUADROS ELÉTRICOS
INÍCIO DO EMASSAMENTO ACRÍLICO DAS PAREDES

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 068

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	07/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE

TAREFAS REALIZADAS

DOMINGO - SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 067

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	06/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA ACRÍLICA DA ARQUIBANCADA

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 066

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	05/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PEDREIRO	1		
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CHAPISCO E DO REBOCO NOVO
CONTINUAÇÃO DA PINTURA ACRÍLICA DA ARQUIBANCADA

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 065

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	04/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PEDREIRO	1		
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CHAPISCO E DO REBOCO NOVO
CONCLUSÃO DO LIXAMENTO DAS PAREDES PARA EMASSAMENTO
CONTINUAÇÃO DA PINTURA ACRÍLICA DA ARQUIBANCADA

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 064

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	03/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PEDREIRO	1		
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CHAPISCO E DO REBOCO NOVO
INÍCIO DA EXECUÇÃO DO LIXAMENTO DAS PAREDES PARA EMASSAMENTO
INÍCIO DA PINTURA ACRÍLICA DA ARQUIBANCADA

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Encarregado
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 062

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	01/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PEDREIRO	1		
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		

TAREFAS REALIZADAS

EXECUÇÃO DA PLACA DA OBRA
CONTINUAÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO REBOCO ANTIGO
INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CHAPISCO E DO REBOCO NOVO

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) — Nº 063

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	02/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PEDREIRO	1		
		PINTOR	2		
		SERVENTE	2		

TAREFAS REALIZADAS

CONCLUSÃO DA DEMOLIÇÃO DO REBOCO ANTIGO
CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CHAPISCO E DO REBOCO NOVO
EXECUÇÃO DO LIXAMENTO DAS PAREDES PARA EMASSAMENTO

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/10/2022 a 31/10/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **24.186.457/0001-09**
Nome empresarial: **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR**
Data de abertura no CNPJ: **17/02/2016**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
N° da Declaração: **24186457202210001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	266.255,71	0,00	266.255,71
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	264.504,46	0,00	264.504,46
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	53.751,25	0,00	53.751,25
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	5.000,00
05/2021	0,00	06/2021	7.000,00	07/2021	9.500,00	08/2021	13.500,00
09/2021	7.000,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	11.751,25
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	1.000,00	04/2022	0,00
05/2022	14.499,11	06/2022	24.465,00	07/2022	39.400,00	08/2022	56.717,82
09/2022	118.422,53						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
10.000,00	357,46

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 24.186.457/0001-09	
Município: ARACAJU	UF: SE
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R$ 10.000,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
117,96	90,56	122,43	26,51	0,00	0,00	0,00	0,00	357,46

Parcela 1: R$ 10.000,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 10.000,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
117,96	90,56	122,43	26,51	0,00	0,00	0,00	0,00	357,46

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
117,96	90,56	122,43	26,51	0,00	0,00	0,00	0,00	357,46

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
117,96	90,56	122,43	26,51	0,00	0,00	0,00	0,00	357,46

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
117,96	90,56	122,43	26,51	0,00	0,00	0,00	0,00	357,46

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 01/11/2022 05:27:32
Número do Recibo: 01.07.22305.7044697-0
Autenticação: 24259.18061.64657.57053

ALPHA
SERVIÇOS INTEGRADOS

OFÍCIO DE PAGAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE
Ref.: Contrato n° 41/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. **24.186.457/0001-09**, por meio de seu represente legal infra-assinado, vem pelo presente vem pelo presente encaminhar o 1° Boletim de Medição, no valor de **R$ 35.497,53 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos),** referente a 2ª Medição da **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE**, objeto do **Contrato nº 041/2022**, conforme documentos em anexo e descriminados abaixo:

- Boletim de Medição
- Memória de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- Nota Fiscal
- CNO
- ART
- Certidões
- Garantia Contratual

Sem mais,

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 07 de Novembro de 2022.

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário

Renison Bomfim dos Santos Júnior
Proprietário
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

ALPHA
SERVIÇOS INTEGRADOS

FATURA

A **Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE**, a importância de **R$ 35.497,53 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, referente a **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE**, conforme o **Boletim de Medição nª 02.**

Aracaju/SE, 07 de Novembro de 2022.

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
CNPJ nº 24.186.457/0001-09
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Proprietário
RG nº 3.205.723-7 SSP/SE
CPF nº 842.642.415-53

RECIBO

A **Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE**, a importância de **R$ 35.497,53 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, referente a **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE**, conforme o **Boletim de Medição nª 02.**

Aracaju/SE, 07 de Novembro de 2022.

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
CNPJ nº 24.186.457/0001-09
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Proprietário
RG nº 3.205.723-7 SSP/SE
CPF nº 842.642.415-53

ALPHA
SERVIÇOS INTEGRADOS

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DO INSS DE NOTA FISCAL

À
Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE
Ref.: Contrato n° 41/2022

Em virtude da ausência da GFIP no período de 01/08/2022 a 15/08/2022 que está incluso no período do Boletim de Medição nº 02 referente a REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, de acordo com o contrato com o município de nº 41/2022, a empresa **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ. **24.186.457/0001-09**, permite o desconto do INSS da nota fiscal referente a 2ª medição por parte da Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE.

O valor do boletim de medição é de **R$ 35.497,53 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

Dados bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0059
Tipo: 003
Conta Corrente: 4775-5
Pix: (79) 99902-6628
Nome Renison Bomfim dos Santos Júnior ME

Certos em contarmos com a vossa ajuda e envio das minhas estimas considerações.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 07 de Novembro de 2022.

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

ata da consulta: 29/11/2022 09:33:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.096.029/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/06/2022 16:22:14**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0322500**

Proposta: **3433015**

Controle Interno (Código Controle): **343711509**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0322500.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CNPJ: 13.096.029/0001-60 PRACA DA BANDEIRA 81 - CEP: 49.270-000 - CRISTINAPOLIS - SE

DADOS DO TOMADOR: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09 - AV VSC DE MARACAJU 872 - ARACAJU - SE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 **VIA PERSONNALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0322500**
Proposta: **3433015**
Controle Interno (Código Controle): **343711509**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0322500.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R$ 2.136,12	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Executante Construtor	R$ 2.136,12	28/04/2022	28/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	10/06/2022	13403419	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0322500**
Proposta: **3433015**
Controle Interno (Código Controle): **343711509**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0322500.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 041/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0322500**

Local e Data

MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-50

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 12280018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT

Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

FORNECEDOR

NOME:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		5376		
ENDEREÇO:	AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK	**Nº:**	871-B	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	24186457000109	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	1274892
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813 - LAZER
PROGRAMA:	1102 - ESPORTE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1137 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4490510000 - OBRAS E INSTALACOES

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
8010128/2022	01/08/2022	12210334	21/12/2022	R$ 3.378,57	R$ 3.378,57	R$ 33,79	R$ 3.344,78	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 4280001/2022 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO N° 10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE A 3° MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 12210334 - REFERENTE A 3° MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.83 - BES -300.286-5 REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA/SEDUC	730B	R$ 3.344,78
	TOTAL:	**R$ 3.378,57**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 28/12/2022

Sandro de Jesus dos Santos

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 28/12/2022

013.048.415-61 - RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS - DEC. 407/2021

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300286-5
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202212289940000730B
Data:	Realizado em 28/12/2022 às 12h:52m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300286-5
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	0059
Conta destino:	000004775-5
CNPJ do favorecido:	24.186.457/0001-09
Nome do favorecido:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Valor do documento:	R$ 3.344,78
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 2022000053

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 12280019/2022

FORNECEDOR

NOME:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR				
ENDEREÇO:	AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK	**Nº:**	871-B	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	24186457000109	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	1274892
CONTA:					

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 33,79	R$ 0,00	R$ 33,79

REFERENTE A TAXA ADMINISTRATIVA - RENISON BOMFIM RETIDA DA NF: 53.

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.83 - BES -300.286-5 REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA/SEDUC	072ZZ	33,79
	TOTAL:	**R$ 33,79**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 28/12/2022

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 28/12/2022

013.048.415-61 - RENATA CAROLINE REIS RITA BRITO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS - DEC. 407/2021

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR 24.186.457/0001-09

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

	TOTAL:	**R$ 33,79**

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.83 - BES -300.286-5 REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA/SEDUC	072ZZ	33,79

NOME:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR				
ENDEREÇO:	AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK	**Nº:**	871-B	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	24186457000109	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	1274892

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300286-5
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE CONVENIADOS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202212289940000 72ZZ
Data:	Realizado em 28/12/2022 às 12h:52m

Representação Numérica do Código de Barras:

Código de Barras: 81630000000-6 33791281202-7 21230202210-9 00000013568-1

Dados da Transação

Convênio:	PREF MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
Valor do pagamento:	R$ 33,79
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

288-5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 12210334/2022

Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

FORNECEDOR

NOME:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR				
ENDEREÇO:	AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK	**Nº:**	871-B	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	24186457000109	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	1274892
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813 - LAZER
PROGRAMA:	1102 - ESPORTE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1137 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4490510000 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE:	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
8010128	2022	01/08/2022	71.203,92	R$ 71.203,92	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REEMPENHO DO EMPENHO DE Nº 4280001/2022 PARA ALTERAÇÃO DE FONTE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA SECA I, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 2022000053 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022 / CHAVE:)	R$ 3.378,57

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	33,79
TOTAL RETIDO:	**33,79**
TOTAL LÍQUIDO:	**3.344,78**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 21/12/2022

Sandro de Jesus dos Santos

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 21/12/2022

Samile Santos Reis

SAMILE SANTOS REIS
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 14581	CONTRIBUINTE RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	Nrº DAM 135682022	30/12/2022
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO AV VISCONDE DE MARACAJU, nº: 872			
BAIRRO CIDADE NOVA	CIDADE ARACAJU		UF SE

DOCUMENTOS				
C.P.F / C.N.P.J. 24186457000109	R.G.	IE	IM	PIS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
TRIBUTO 060	ESPECIFICAÇÃO TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Nrº SERVIÇO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO					
BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 3.378,57	1,00	R$ 33,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,79

DADOS PARA PAGAMENTO				
PARCELA 0	MÊS REF. 12	EXERCICIO 2022	DATA LANÇAMENTO 28/12/2022	DATA VENCIMENTO 30/12/2022
MENSAGEM NFSe 202200000053 LEI 748/2018			(=) VALOR DEVIDO	R$ 33,79
			(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
			(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
			(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
			(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
			(=) VALOR A PAGAR	R$ 33,79

81630000000 6 33791281202 7 21230202210 9 00000013568 1

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

PAGUE COM O PIX BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE - Conta: 300279-2 - Tipo: 22

CONTRIBUINTE
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2022	135682022	TAM	30/12/2022	R$ 33,79

Impresso por Cesar Melo

Gerado por Cesar Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 6130007/2023

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	V-MICRO SMART TECH COM. E SERV. DE INFORMATICA-EIRELE-ME-V-MICRO				
ENDEREÇO:	RUA J	**Nº:**	123	**BAIRRO:**	centro
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	29323740000140	**INSC. ESTADUAL:**	1236363636	**INSC. MUNICIPAL:**	1236363
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30005 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO- SEMAP
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
3300003	2023	30/03/2023	8.088,40	R$ 8.000,00	88,40

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CRISTINÁPOLIS.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A MANUTENÇÕES EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 143 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 06/06/2023 / CHAVE:)	R$ 700,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	7,00
TOTAL RETIDO:	**7,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**693,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 13/06/2023

Sandro de Jesus dos Santos

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 13/06/2023

Samile Santos Reis

SAMILE SANTOS REIS
Setor de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS
Administrando com o povo e para o povo!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Comunicação Interna nº 208/2022

Assunto: Envio de documentos ref. Da Quadra da E.M.E.F Tenente Coronel José Melo de Oliveira – Cristinápolis/SE - para pagamento.

De: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Para: Controle Interno

Estamos reencaminhando documentação em anexo da **Alpha Serviços Integrados – CNPJ 24.186.457/0001-09** referente a contrato nº **41/2022** - Reforma das Escolas do Município de Cristinápolis/SE - **3° Medição da Reforma da Quadra da EMEF Ten. C. José Melo de Oliveira** - para análise e liquidação de NF e liberação de recurso.

Valor do Contrato: **R$ 71.203,92**

Valor Pago: **R$ 67.825,35**

Valor a Pagar: **RS 3.378,57**

Saldo do contrato a pagar: **RS 0,00**

Atenciosamente,

Cristinápolis, 22 de dezembro de 2022

José Eduardo Macedo Carvalho

José Eduardo Macedo Carvalho

Engenheiro civil

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CHECK LIST PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo nº: 208 **Vigência:** _____
Empresa Contratada: ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Resumo do objeto: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEN. C. J. MELO DE OLIVEIRA
Fonte de Recurso: _____

ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Nota fiscal contendo nº do empenho/ano da licitação e nº do contrato /ano.	√		3.378,57 J6108 a 03109
Certidão de Regularidade do FGTS	√		
Certidão Negativa de Tributos Municipais	√		
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívidas Ativa da União.	√		
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	√		
Certidão de Regularidade Trabalhista	√		
CERTIDÃO DP CREA- PESSOA JURÍDICA	√		
CERTIDÃO DO CREA- PESSOA FÍSICA	√		
Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica- **ART DE EXECUÇÃO.**	√		
Cópia do comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica-**ART DE FISCALIZAÇÃO.**	√		
CNO **(CADASTRO NACIONAL DE OBRA)** ou justificativa do fiscal quando não for necessário.	√		
REGISTRO FOTOGRÁFICO	√		
DIÁRIO DA OBRA (02 VIAS)	√		
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples	√		
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários **(Guia da Previdência Social – (GPS)).**	√		
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários **(Guia de Recolhimento do FGTS – (GRF)).**	√		
Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – **SEFIP**, do mês anterior à Prestação de Serviço, só com relação dos trabalhadores constates do arquivo e com resumo das informações á Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária.	√		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2022000
00000053
Código Verificação
4TIQ-9R53

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
21/12/2022 15:54:45	12/2022	Cristinápolis - SE

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Cristinápolis

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

Nome Fantasia
ALPHA SERVICOS INTEGRADOS

Email
alphaservicosintegrados@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
24.186.457/0001-09	1274892	271733373	Sim	Não	(79) 99902-6628

Endereço
AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU, 872 , Cidade Nova - CEP: 49070-070 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREFEITURA MKUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.096.029/0001-60			(79) 99985-6625	cpl.cplcris@yahoo.com.br

Endereço
PRAÇA DA BANDEIRA, 81 , CENTRO - CEP: 49270-000 - Cristinápolis - SE

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4120400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSE MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINAPOLIS/SE.

VALOR REF. AO MATERIAL UTILIZADO: R$ 1.351,42 (40,00%)
VALOR REF. A MÃO DE OBRA UTILIZADA: R$ 2.027,15 (60,00%)

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0059
OPER: 003
CONTA CORRENTE: 4775-5
NOME: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR ME
PIX: (79) 99902-6628

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.378,57	1.351,42	0,00	******	2,4300

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	3.378,57	**3.378,57**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 21/12/2022 15:54:03
Para validação desta NFSe acesse: http://aracaju.vabiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

DECLARO { O material foi fornecido ☐ / A obra foi executada ☐ / O serviço foi prestado ☐
Em: _____

ALPHA
SERVIÇOS INTEGRADOS

OFÍCIO DE PAGAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE
Ref.: Contrato n° 41/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. **24.186.457/0001-09**, por meio de seu represente legal infra-assinado, vem pelo presente vem pelo presente encaminhar o Boletim de Medição, no valor de **R$ 3.378,57 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** referente a 3ª Medição da **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE**, objeto do **Contrato nº 041/2022**, conforme documentos em anexo e descriminados abaixo:

- Boletim de Medição
- Memória de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- Nota Fiscal
- CNO
- ART
- Certidões
- Garantia Contratual

Sem mais,

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 20 de Dezembro de 2022.

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário

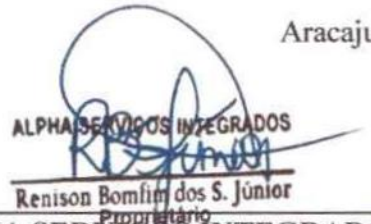
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Proprietário
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

ALPHA
SERVIÇOS INTEGRADOS

FATURA

A **Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE**, a importância de **R$ 3.378,57 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE**, conforme o **Boletim de Medição nª 03.**

Aracaju/SE, 20 de Dezembro de 2022.



ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
CNPJ nº 24.186.457/0001-09
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Proprietário
RG nº 3.205.723-7 SSP/SE
CPF nº 842.642.415-53

RECIBO

A **Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE**, a importância de **R$ 3.378,57 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE**, conforme o **Boletim de Medição nª 03.**

Aracaju/SE, 20 de Dezembro de 2022.



ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
CNPJ nº 24.186.457/0001-09
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Proprietário
RG nº 3.205.723-7 SSP/SE
CPF nº 842.642.415-53

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**
Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**

BOLETIM DE MEDIÇÃO
B.M.Nº: **03**
Período: **16/08/2022 a 01/09/2022**

CONTRATO Nº: 41/2022
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2022
Data da medição: **01/09/2022**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades					Preço Unit. (R$)	Valores (R$)					% Medido
			Contratada	Acumulada Anterior	Do Período	Acumulada até o Período	Saldo a medir		Contratado	Acumulado Anterior	Do Período	Acumulado até o Período	Saldo a medir	
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**961,26**	**961,26**	**0,00**	**961,26**	**0,00**	**100,00**
01.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	3,00	3,00		3,00	0,00	320,42	961,26	961,26	0,00	961,26	0,00	100,00
02	**DEMOLIÇÕES**								**1.597,04**	**785,18**	**811,86**	**1.597,04**	**0,00**	**100,00**
02.001	Demolição de reboco	m2	64,80	64,80		64,80	0,00	6,93	449,06	449,06	0,00	449,06	0,00	100,00
02.002	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	50,00	8,00	**42,00**	50,00	0,00	19,33	966,50	154,64	811,86	966,50	0,00	100,00
02.003	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	un	2,00	2,00		2,00	0,00	90,74	181,48	181,48	0,00	181,48	0,00	100,00
03	**REVESTIMENTO**								**2.540,67**	**2.540,67**	**0,00**	**2.540,67**	**0,00**	**100,00**
03.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	64,80	64,80		64,80	0,00	5,02	325,30	325,30	0,00	325,30	0,00	100,00
03.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	64,80	64,80		64,80	0,00	24,70	1.600,56	1.600,56	0,00	1.600,56	0,00	100,00
03.003	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	40,00	40,00		40,00	0,00	14,83	593,20	593,20	0,00	593,20	0,00	100,00
03.004	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,05	0,05		0,05	0,00	432,28	21,61	21,61	0,00	21,61	0,00	100,00
04	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**12.242,72**	**11.773,03**	**469,69**	**12.242,72**	**0,00**	**100,00**
04.001	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	8,00	8,00		8,00	0,00	1.369,53	10.956,24	10.956,24	0,00	10.956,24	0,00	100,00
04.002	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	2,00	1,00	**1,00**	2,00	0,00	37,25	74,50	37,25	37,25	74,50	0,00	100,00
04.003	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em nonl	un	1,00		**1,00**	1,00	0,00	432,44	432,44	0,00	432,44	432,44	0,00	100,00
04.004	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	1,00		1,00	0,00	599,94	599,94	599,94	0,00	599,94	0,00	100,00
04.005	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	4,00	4,00		4,00	0,00	44,90	179,60	179,60	0,00	179,60	0,00	100,00
05	**PISO**								**29.571,73**	**29.571,73**	**0,00**	**29.571,73**	**0,00**	**100,00**
05.001	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m2	8,00	8,00		8,00	0,00	45,86	366,88	366,88	0,00	366,88	0,00	100,00
05.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	12,55	12,55		12,55	0,00	745,95	9.361,67	9.361,67	0,00	9.361,67	0,00	100,00
05.003	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m2	627,75	627,75		627,75	0,00	31,61	19.843,18	19.843,18	0,00	19.843,18	0,00	100,00
06	**PINTURA**								**17.706,79**	**17.611,40**	**95,39**	**17.706,79**	**0,00**	**100,00**
06.001	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	64,80	64,80		64,80	0,00	7,27	471,10	471,10	0,00	471,10	0,00	100,00
06.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	237,82	237,82		237,82	0,00	12,87	3.060,74	3.060,74	0,00	3.060,74	0,00	100,00
06.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m2	387,10	387,10		387,10	0,00	12,06	4.668,43	4.668,43	0,00	4.668,43	0,00	100,00
06.004	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	350,00	350,00		350,00	0,00	21,76	7.616,00	7.616,00	0,00	7.616,00	0,00	100,00
06.005	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	154,62	139,16	**15,46**	154,62	0,00	6,17	954,01	858,62	95,39	954,01	0,00	100,00
06.006	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	159,27	159,27		159,27	0,00	5,88	936,51	936,51	0,00	936,51	0,00	100,00
07	**EQUIPAMENTO ESPORTIVO**								**2.690,78**	**2.192,60**	**498,18**	**2.690,78**	**0,00**	**100,00**
07.001	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m), fornecimento e instalação	un	2,00	2,00		2,00	0,00	679,92	1.359,84	1.359,84	0,00	1.359,84	0,00	100,00

Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2708524964

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**
Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**

BOLETIM DE MEDIÇÃO
B.M.Nº: **03**
Período: **16/08/2022 a 01/09/2022**

CONTRATO Nº: 41/2022
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2022
Data da medição: **01/09/2022**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades					Preço Unit. (R$)	Valores (R$)					% Medido
			Contratada	Acumulada Anterior	Do Período	Acumulada até o Período	Saldo a medir		Contratado	Acumulado Anterior	Do Período	Acumulado até o Período	Saldo a medir	
07.002	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	1,00		**1,00**	1,00	0,00	44,44	44,44	0,00	44,44	44,44	0,00	100,00
07.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00		**1,00**	1,00	0,00	247,67	247,67	0,00	247,67	247,67	0,00	100,00
07.004	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	1,00		1,00	0,00	832,76	832,76	832,76	0,00	832,76	0,00	100,00
07.005	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00		**1,00**	1,00	0,00	206,07	206,07	0,00	206,07	206,07	0,00	100,00
08	**DIVERSOS**								**3.892,93**	**2.389,48**	**1.503,45**	**3.892,93**	**0,00**	**100,00**
08.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00		**1,00**	1,00	0,00	1.503,45	1.503,45	0,00	1.503,45	1.503,45	0,00	100,00
08.002	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	10,00	10,00		10,00	0,00	61,77	617,70	617,70	0,00	617,70	0,00	100,00
08.003	Fornecimento e colocação de tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto requadro em tubos ferro galvanizado	m2	13,80	13,80		13,80	0,00	128,39	1.771,78	1.771,78	0,00	1.771,78	0,00	100,00
	TOTAL:								**71.203,92**	**67.825,35**	**3.378,57**	**71.203,92**	**0,00**	**100,00**
	PERCENTUAL								**100,00%**	**95,26%**	**4,74%**	**100,00%**	**0,00%**	

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
CREA Nº 210616/D
Engº Diogeno de Assis Dias Silva

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.
DATA:
José Eduardo Macedo Conselho

APROVADO PARA PAGAMENTO
DATA:

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**BOLETIM DE MEDIÇÃO** B.M.Nº: **03** Período: **16/08/2022 a 01/09/2022**	CONTRATO Nº: 41/2022 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 02/2022 Data da medição: **01/09/2022**

MEMORIAL DE CÁLCULO

02	**DEMOLIÇÕES**		
02.002	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	Demolição total: (2,00m x 2,00m x 3und = 12,00m2) + (20,00m x 1,50m = 30,00m2) = 42,00m2
04	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
04.002	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	Quantidade total: 1,00und
04.003	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	Quantidade total: 1,00und
06	**PINTURA**		
06.005	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	Comprimento total: 15,46m
07	**EQUIPAMENTO ESPORTIVO**		
07.002	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	Quantidade total: 1,00par
07.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	Quantidade total: 1,00par
07.005	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	Quantidade total: 1,00par
08	**DIVERSOS**		
08.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	Quantidade total: 1,00und

Diogeno de Assis Dias Silva Engenheiro Civil ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS Engº Diogeno de Assis Dias Silva CREA Nº 270824964	ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM. DATA: José Eduardo Macedo Carvalho	APROVADO PARA PAGAMENTO DATA:

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Novembro de 2022
Nº. 202200405001

CNPJ: 24.186.457/0001-09

Contribuinte: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/02/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: ID.0083.0005.AF.067C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 467631 / 2022

Inscrição Estadual: 271733373

Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 24186457000109

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872 , CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/12/2022 , válida até 04/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202212050QFKKJ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 467632/2022

Inscrição Estadual:	27.173.337-3
Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ:	24.186.457/0001-09
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica:	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço:	AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872 CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **05/12/2022 03:57:07, é válida até 04/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Dezembro de 2022

Autenticação:202212050QZD8W

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:07:00 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.
Código de controle da certidão: **0367.DCFA.9C21.3D15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	**Natureza Certidão:**	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Juridica / 24.186.457/0001-09
Data da Emissão:	05/12/2022 04:00	**Data de Validade:**	* *04/01/2023* *
Nº da Certidão:	* *0003313480* *	**Nº da Autenticidade:**	* *7249433558* *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR		
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	**Natureza Certidão:**	Execução Fiscal
Domicílio:	Aracaju	**Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:**	de Juridica / 24.186.457/0001-09
Data da Emissão:	05/12/2022 04:01	**Data de Validade:**	* *04/01/2023* *
Nº da Certidão:	* *0003313481* *	**Nº da Autenticidade:**	* *3153634581* *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Certidão nº: 24550290/2022
Expedição: 02/08/2022, às 22:30:44
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.186.457/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.186.457/0001-09
Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Endereço: AV VISCONDE DE MARACAJU 872 / CIDADE NOVA / ARACAJU / SE / 49070-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120202370288138984

Informação obtida em 05/12/2022 06:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 458278/2022
Emissão: 13/07/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 23a6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09

Registro: 0000186015

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 23/11/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PERITOS E AVALIADORES DE SEGURO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 872, CIDADE NOVA, ARACAJU, SE, 49070070

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 16/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000018619DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCONI OLIVEIRA CARREIRO

Registro: 0500406324

CPF: 944.525.715-49

Data Início: 30/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 458278/2022
Emissão: 13/07/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 23a6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Registro: 2706824964
CPF: 199.430.405-72
Data Início: 30/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23a6d
Impresso em: 13/07/2022 às 06:09:13 por: adapt, ip: 45.237.97.223

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 457895/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: cDB41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Registro: 2706824964
CPF: 199.430.405-72
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, 546, CASA, CENTRO, JAPOATÃ, SE, 49950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/03/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE -UFS
Data de Formação: 20/08/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Registro: 0000186015
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Data Início: 30/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA
Registro: 0000181870
CNPJ: 34.211.806/0001-40
Data Início: 22/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220285251

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2706824964**
Registro: **6275SE**

Empresa contratada: **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**
Registro: **0000186015-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**
CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**
PRAçA DA BANDEIRA
Nº: **81**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CRISTINÁPOLIS**
UF: **SE**
CEP: **49270000**

Contrato: **041/2022**
Celebrado em: **28/04/2022**
Valor: **R$ 71.203,92**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO POVOADO LAGOA SECA I
Nº: **S/N**
Complemento: **POV. LAGOA SECA I**
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Cristinápolis**
UF: **SE**
CEP: **49270000**
Data de Início: **01/06/2022**
Previsão de término: **29/08/2022**
Coordenadas Geográficas: **-11.454451, -37.794647**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**
CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	627,75	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	13,80	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA QUADRA DA EMEF TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, EM CRISTINÁPOLIS/SE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIOGENO DE ASSIS DIAS SILVA - CPF: 199.430.405-72

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE - CNPJ: 13.096.029/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **13/06/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8202462075**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220307835

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE EDUARDO MACEDO CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2720613770**
Registro: **2720613770SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cristinápolis**
CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**
PRAçA da Bandeira
Nº: **81**
Complemento:
Bairro: **centro**
Cidade: **CRISTINÁPOLIS**
UF: **SE**
CEP: **49270000**

Contrato: **183/2022**
Celebrado em: **11/10/2022**
Valor: **R$ 2.100,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Lagoa Seca I
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **CRISTINÁPOLIS**
UF: **SE**
CEP: **49270000**
Data de Início: **11/10/2022**
Previsão de término: **31/12/2022**
Coordenadas Geográficas: **-11.469282, -37.792325**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cristinápolis**
CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	763,46	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da quadra poliesportiva da escola municipal de ensino fundamental Tenente Coronel José Melo de Oliveira, localizada no Povoado Lagoa Seca I, zona rural do município de Cristinápolis

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CESE - CLUBE DE ENGENHARIA DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

José Eduardo Macedo Carvalho
JOSE EDUARDO MACEDO CARVALHO - CPF: 068.807.915-65

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Cristinápolis - CNPJ: 13.096.029/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **21/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8202577889**

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.010.88933/73

Nome da obra
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

Data do cadastramento
01/06/2022 12:58

Origem do cadastramento
e-CAC

ART | **RRT** | **CIB** | **Cadastro Imobiliário**
SE20220285251

Data do início da obra
01/06/2022

CNAE
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas

Situação da obra

Situação
Ativa

Data
01/06/2022

Endereço

País
BRASIL

Município
CRISTINAPOLIS

UF
SE

CEP
49.270-000

Bairro
ZONA RURAL

Logradouro
ESTRADA DO POVOADO LAGOA SECA I

Número
S/N

Complemento
POV. LAGOA SECA I

Responsável

Nome
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CPF/CNPJ
24.186.457/0001-09

Vínculo
Construtora

Data de início da responsabilidade
01/06/2022

Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
13.096.029/0001-60	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	627,75 m²

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m²	627,75 m²	627,75 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
627,75 m²

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **03** Período: **16/08/2022 a 01/09/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **01/09/2022**



Demolição do piso 01



Demolição do piso 02



Demolição do piso 03



Demolição do piso 04



Demolição do piso 05



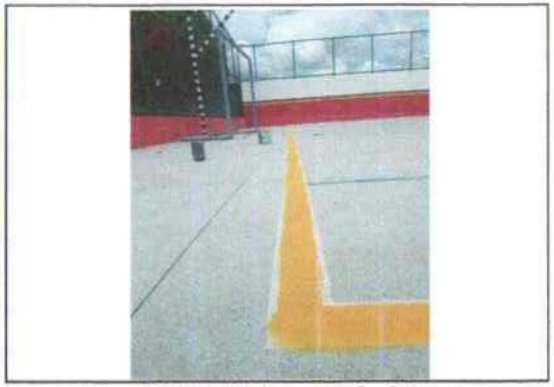
Demolição do piso 06

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

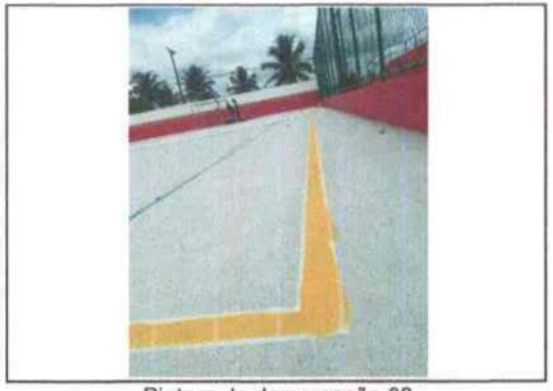
Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **03** Período: **16/08/2022 a 01/09/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **01/09/2022**



Demolição do piso 07



Pintura de demarcação 01



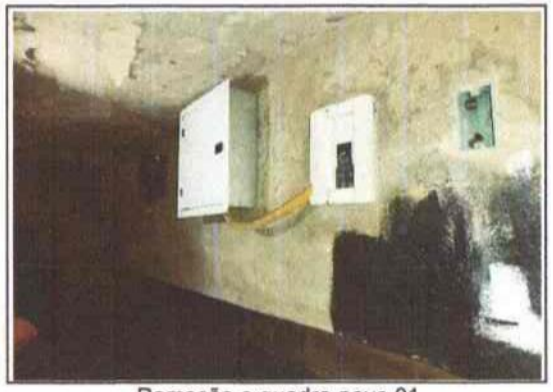
Pintura de demarcação 02



Pintura de demarcação 03



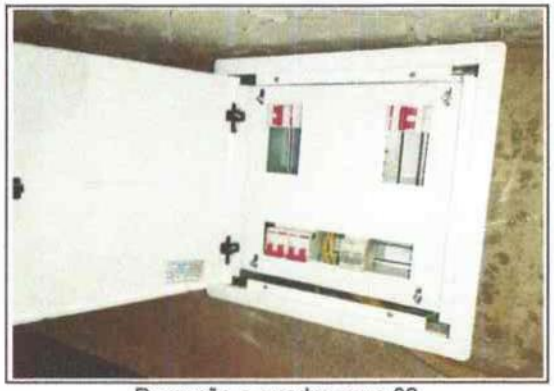
Pintura de demarcação 04



Remoção e quadro novo 01

Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TEM. COR. JOSÉ MELO DE OLIVEI** Contratada: **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**	**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** B.M.Nº: **03** Período: **16/08/2022 a 01/09/2022**	CONTRATO Nº: **41/2022** ORDEM DE SERVIÇO Nº: **02/2022** Data da medição: **01/09/2022**



Remoção e quadro novo 02



Comprovação da entrega das redes



Placa de inauguração

Diogeno de Assis Dias Silva Engenheiro Civil ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS Engº Diogeno de Assis Dias Silva	ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM. DATA: José Eduardo Macedo Carvalho	APROVADO PARA PAGAMENTO DATA:

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 090

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	28/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE

TAREFAS REALIZADAS

DOMINGO - SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 089

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	27/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE

TAREFAS REALIZADAS

SÁBADO - SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 088

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	26/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA
CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS
FORNECIMENTO DAS REDES DE FUTSAL, VOLEI E BASQUETE
FORNECIMENTO DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 087

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	25/08/2022	TEMPO				
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 086

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	24/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 085

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	23/08/2022	TEMPO				
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 084

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	22/08/2022	TEMPO				
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 083

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	21/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE

TAREFAS REALIZADAS

DOMINGO - SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 082

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	20/08/2022	TEMPO				
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE

TAREFAS REALIZADAS

SÁBADO - SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 081

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	19/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 080

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	18/08/2022	TEMPO				
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Procurador
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 079

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	17/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Av. Visconde de Maracaju, 872 - B. Cidade Nova - Aracaju/SE
CNPJ : 24.186.457/0001-09

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)	Nº 078

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA EMEF TEM. CORONEL JOSÉ DE MELO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LOGOA SECA I, S/N - POV. LAGOA SECA I - CRISITNÁPOLIS/SE

CONTRATO: 041/2022
INÍCIO: 01/06/2022
FIM: 01/09/2022

DATA:	16/08/2022	TEMPO	☀	⛅	🌧	⛈
		MANHÃ		X		
		TARDE		X		
		NOITE		X		

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
		PINTOR	1		
		SERVENTE	1		
		ELETRICISTA	1		

TAREFAS REALIZADAS

CONTINUAÇÃO DA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA

CONTINUAÇÃO DA TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS

OCORRÊNCIAS

ASSINATURAS

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário
CONTRATADA

CONTRATANTE

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/11/2022 a 30/11/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **24.186.457/0001-09**

Nome empresarial: **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR**

Data de abertura no CNPJ: **17/02/2016**

Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

Regime de Apuração: **Competência**

Nº da Declaração: **24186457202211001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	75.560,41	0,00	75.560,41
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	276.255,71	0,00	276.255,71
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	340.064,87	0,00	340.064,87
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	53.751,25	0,00	53.751,25
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	5.000,00
05/2021	0,00	06/2021	7.000,00	07/2021	9.500,00	08/2021	13.500,00
09/2021	7.000,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	11.751,25
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	1.000,00	04/2022	0,00
05/2022	14.499,11	06/2022	24.465,00	07/2022	39.400,00	08/2022	56.717,82
09/2022	118.422,53	10/2022	10.000,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
75.560,41	4.584,95

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 24.186.457/0001-09	
Município: ARACAJU	UF: SE
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)

Receita Bruta Informada: R$ 75.560,41

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
907,82	696,91	942,21	204,03	0,00	0,00	0,00	1.833,98	4.584,95

Parcela 1: R$ 75.560,41

Município: CRISTINAPOLIS - SE

UF: SE

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 75.560,41

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
907,82	696,91	942,21	204,03	0,00	0,00	0,00	1.833,98	4.584,95

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
907,82	696,91	942,21	204,03	0,00	0,00	0,00	1.833,98	4.584,95

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
907,82	696,91	942,21	204,03	0,00	0,00	0,00	1.833,98	4.584,95

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
907,82	696,91	942,21	204,03	0,00	0,00	0,00	1.833,98	4.584,95

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 01/12/2022 21:54:52
Número do Recibo: 01.07.22335.0343797-7
Autenticação: 24109.18587.64205.57310

ALPHA
SERVIÇOS INTEGRADOS

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DO INSS DE NOTA FISCAL

À
Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE
Ref.: Contrato n° 41/2022

Em virtude da ausência da GFIP no período de 16/08/2022 a 01/09/2022 que está incluso no período do Boletim de Medição nº 03 referente a REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CORONEL JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, de acordo com o contrato com o município de nº 41/2022, a empresa **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ. **24.186.457/0001-09**, permite o desconto do INSS da nota fiscal referente a 3ª medição por parte da Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE.

O valor do boletim de medição é de **R$ 3.378,57 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

Dados bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0059
Tipo: 003
Conta Corrente: 4775-5
Pix: (79) 99902-6628
Nome Renison Bomfim dos Santos Júnior ME

Certos em contarmos com a vossa ajuda e envio das minhas estimas considerações.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 20 de Dezembro de 2022.

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
Renison Bomfim dos S. Júnior
Proprietário

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/06/2022 16:22:14**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0322500**

Proposta: **3433015**

Controle Interno (Código Controle): **343711509**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0322500.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CNPJ: 13.096.029/0001-60 PRACA DA BANDEIRA 81 - CEP: 49.270-000 - CRISTINAPOLIS - SE

DADOS DO TOMADOR: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09 - AV VSC DE MARACAJU 872 - ARACAJU - SE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 **VIA PERSONNALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0322500**
Proposta: **3433015**
Controle Interno (Código Controle): **343711509**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0322500.000000**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R$ 2.136,12	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 2.136,12	28/04/2022	28/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	10/06/2022	13403419	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), è(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0322500**
Proposta: **3433015**
Controle Interno (Código Controle): **343711509**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0005.0775.0322500.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 041/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * \

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **05-0775-0322500**

Local e Data

MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL